DECLARAÇÃO E CHAMADO A AÇÃO PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS EM VIAGENS E TURISMO

Nós, os participantes da primeira Cúpula Internacional sobre Proteção de Crianças em Viagens e Turismo, organizada pelo Governo da Colômbia, e co-organizada pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo, ECPAT Internacional, UNODC, UNICEF, Força Tarefa Global de Alto Nìvel na proteção de Crianças em Viagens e Turismo e ECPAT Colômbia/Fundación Renacer:

Reiteramos que a exploração sexual de crianças em viagens e turismo engloba um amplo espectro de exploração de crianças; incluindo a prostituição e pornografia; a produção de material de abuso infantil online; e a venda e tráfico de crianças em todas as suas formas; e que vários pacotes de viagem colocam as crianças em risco de exploração, como turismo voluntário, turismo de orfanato ou mega-eventos.

Reconhecemos que a indústria de viagens e turismo está em uma posição única para identificar e prevenir este crime e é um imperativo moral para que cada um dos segmentos, tanto privado quanto público, assuma um papel ativo na erradicação da

exploração sexual de crianças.

Salientamos que a exploração sexual de crianças nas viagens e turismo é alimentada pelo aumento da vulnerabilidade infantil devido aos crescentes índices de pobreza, disparidades sociais, discriminação de gênero, abuso de drogas e álcool, degradação ambiental, HIV, deslocamento, migração, conflitos armados, desastres naturais, alguns normas sociais prejudiciais e tolerância social deste crime.

Relembramos a Convenção sobre os Direitos da Criança como um instrumento-quadro que define como criança uma pessoa menor de 18 anos e enfatiza os princípios da não-discriminação, o direito à vida, sobrevivência e desenvolvimento, os melhores interesses da criança e o direito a participação.

Reconhecemos que a Cúpula reuniu líderes mundiais importantes que representam governos, organizações multilaterais internacionais e regionais, o setor privado, agências de aplicação da lei, especialistas em direitos da criança,

organizações não-governamentais e representantes de jovens. Isso foi feito para identificar a ação necessária para efetivar as recomendações do Estudo Global sobre Exploração Sexual de Crianças em Viagens e Turismo (que estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) - e para desenvolver um planejamento para enfrentar este desafio mundial persistente.

Destacamos que o Estudo Global, que foi produzido e amplamente disseminado em cooperação com 67 parceiros em todo o mundo, documenta o crescimento contínuo da exploração sexual de crianças em viagens e turismo, o crescente número de crianças vítimas e a natureza global e evolutiva desse crime em um mundo cada vez mais globalizado e interconectado.

- A maioria dos infratores exploram sexualmente as crianças porque têm a oportunidade de fazê-lo, pois há uma percepção prevalente de impunidade e anonimato. Não há explorador típico - a exploração sexual de crianças em viagens e turismo envolve não apenas

turistas, mas também viajantes de negócios, trabalhadores temporários ou voluntários que exploram crianças em vários ambientes - muitas vezes com o apoio de fornecedores e intermediários;

- A exploração sexual de crianças não é apenas no âmbito do turismo internacional, pois os viajantes regionais e domésticos cometem a grande maioria desse tipo de violação em todo o mundo;

- A exploração sexual de crianças em viagens e turismo é multidimensional e envolve diferentes manifestações de formas frequentemente interligadas, incluindo tráfico para fins sexuais, exploração sexual de crianças para prostituição, exploração sexual infantil online e casamento prematuro ou forçado de crianças;

- Embora tenham sido feitos progressos significativos nos últimos anos no sentido de uma melhor proteção das crianças contra a exploração sexual em viagens e

turismo, a situação global continua a exacerbar os riscos. Governos, ONGs e outras organizações enfrentam desafios multifacetados no enfrentamento desses crimes, devido à insuficiente cooperação de múltiplos atores entre os setores, juntamente com abordagens fragmentadas que não levam em conta sua natureza multidimensional.

Enfatizamos que a crescente vulnerabilidade das crianças em todo o mundo está ligada a fatores de risco complexos, como conflito, migração, deslocamento, permanência em instituições de atendimento infantil, orfanatos ou nas ruas, que os privam de um ambiente protetor.

Observamos com preocupação que a exploração sexual de crianças em viagens e turismo é subnotificada e com processos pouco encaminhados - muitas vezes devido a tolerância social, tabu cultural, medo de relatar casos e obstáculos ao acesso ao sistema de justiça. Esses fatores intensificam o sentimento de anonimato e impunidade dos infratores.

Notamos também que o Estudo Global fornece orientação abrangentes para o estabelecimento de um plano de ação centrado na criança e com vários stake-holders (Partes Interessadas/Parceiros Estratégicos) para a proteção efetiva e sustentável de crianças e adolescentes em viagens e turismo.

Reconhecemos os benefícios da indústria de viagens e turismo para as economias nacionais, mas reconhecemos que a expansão deste setor aumenta os riscos potenciais da exploração sexual de crianças.

Reconhecemos o papel fundamental desempenhado por cada um dos participantes da Cúpula, representada por governos, setor privado, agências de aplicação da lei, agências da ONU, organizações da sociedade civil e juventude, como catalisadores da mudança na promoção da proteção infantil em viagens e turismo.

Enfatizamos o papel central das crianças na promoção de seus direitos no contexto de viagens e turismo.

Enfatizamos o papel crucial dos governos e, em particular, dos Ministérios do Turismo (ou seus equivalentes) em cooperação com o sistema de justiça, com os agentes de aplicação da lei e com os setores sociais, priorizando a proteção da criança e a eliminação de todas as formas de violência contra elas nas agendas turística e de viagens em particular, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 5, 8 e 16.

Enfatizamos o papel fundamental desempenhado pelo setor de viagens e turismo e indústrias relacionadas, incluindo a tecnologia da informação, no fortalecimento da proteção das crianças contra a exploração sexual em viagens e turismo, reconhecendo, em particular, boas práticas implementadas por hotéis, companhias aéreas, agências de viagens, operadores turísticos, empresas de táxi e outros agentes de todo o mundo que servem de modelo para os setores de viagens e turismo.

Enfatizamos a importância dos órgãos regionais intergovernamentais na realização de esforços para proteger as crianças nas viagens e no turismo.

Reconhecemos o papel das organizações da sociedade civil na proteção de crianças contra a exploração sexual em viagens e turismo e no fornecimento de ajuda direta a crianças vítimas - bem como incentivo a cooperação entre vários stakeholders, incluindo a mobilização e o apoio ao setor privado na promoção de práticas empresariais responsáveis em relação à proteção da criança.

Valorizamos a liderança da Força-Tarefa Global de Alto Nível sobre Proteção à Criança em Viagens e Turismo, que orientou o desenvolvimento do Estudo Global sobre Exploração Sexual de Crianças em Viagens e Turismo e posteriormente redefiniu seu mandato para a eliminação da exploração sexual de crianças através da implementação das recomendações do Estudo Global.

Reafirmamos fortes compromissos de lideranças e especialistas internacionais representando alguns segmentos do setor privado, agências de aplicação da lei, órgãos internacionais e regionais, bem como ONGs ativas deste campo, para abordar a

exploração sexual de crianças em viagens e turismo (conforme discutido na “Reunião de Transição” promovido pela OMT em julho de 2017, em Madri).

Reconhecemos que várias iniciativas conjuntas ligadas à proteção infantil em viagens e turismo já foram implementadas com sucesso em muitos países, tais como o trabalho que UNODC e UNICEF estão fazendo apoiados pela União Europeia através da GLO.ACT sobre serviços de apoio a vítimas e através de autoridades relevantes do governo para desenvolver planos de ação para proteção e assistência às crianças.

Resgatamos o Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos: Implementando a Estrutura das Nações Unidas 'Proteger, Respeitar e Reparar' e Direitos da Criança e Princípios Empresariais, que fornecem um plano de ação para os negócios respeitarem e apoiarem os direitos das crianças.

Enfatizamos a importância de transformar o Código de Ética para o Turismo em uma convenção internacional, conhecida

como a Convenção-Plano de Ação sobre Ética do Turismo da OMT.

Resgatamos o legado do Ano Internacional do Turismo Sustentável para o Desenvolvimento em 2017, que pedia que a indústria do turismo liderasse o desenvolvimento sustentável com o slogan "Não deixando ninguém para trás", incluindo crianças.

Nos preocupamos para que a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável consagre metas específicas relacionadas ao fim de todas as formas de violência contra crianças (5.2, 8.7, 16.2) e promova o desenvolvimento do turismo sustentável (8.9, 12b) que estejam inter-relacionados.

Destacamos a oportunidade estratégica em 2019 proporcionada pelo Fórum Político de Alto Nível da ONU para avaliar o progresso em direção à eliminação da exploração sexual de crianças em viagens e turismo como uma das formas de violência especificamente mencionadas pelo Objetivo de

Desenvolvimento Sustentável 16, meta 16.2 na Agenda 2030.

Reconhecemos que o desenvolvimento e implementação de estratégias globais, nacionais e regionais para promover a Agenda 2030 oferece uma oportunidade para fortalecer as parcerias trans-setoriais e inter-regionais, que são necessárias para proteger as crianças da exploração sexual em viagens e turismo.

Resgatamos a necessidade de ratificar e implementar outros instrumentos internacionais e revisar as leis nacionais em conformidade, incluindo:

- O Protocolo Facultativo ao CRC em um Procedimento de Comunicação (OP3 CRC), 2014;
- Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, 2000;
- Convenção da OIT sobre a Proibição e Ação Imediata

para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil Nº 182;

- As seguintes Convenções do Conselho da Europa: Convenção sobre a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual, CETS No.201, 2007 (Convenção de Lanzarote); Convenção sobre Ação contra o Tráfico de Seres Humanos, CETS nº 197, 2005 e Convenção sobre Ciber-criminalidade, CETS nº 185, 2001; e

- A Convenção das Nações Unidas sobre Crime Organizado Transnacional e o Protocolo das Nações Unidas sobre Tráfico de Pessoas, para combater o crime organizado para investigar e processar os traficantes de crianças e os criminosos sexuais contra crianças.

Recordamos a Resolução A/RES/64/293 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em que o Plano Global de Ação para

Combater o Tráfico de Pessoas foi adotado em 2010 e onde foi feito um apelo para abordar os fatores sociais, econômicos, culturais, políticos e outros fatores que também possam eliminar a cultura de tolerância à violência que torna os jovens e crianças vulneráveis a serem traficados.

Reconhecemos que 2019 verá o 30º aniversário da Convenção dos Direitos da Criança, que oferece uma oportunidade para estimular uma ação acelerada para garantir o direito a todas as crianças e adolescentes a viverem livres de todas as formas de exploração sexual.

Reiteramos a necessidade urgente de ação acelerada para proteger as crianças em viagens e turismo.

Convocamos a todos os stakeholders para que adotem uma estrutura plano de trabalho de parceria entre diferentes atores que seja abrangente e centrada nos direitos da criança, em que todos os atores trabalhem ativamente juntos para acabar com a impunidade dos criminosos sexuais viajantes em trânsito, por

meio de:

- Processo de sensibilização forte e sustentável baseado em evidências que informará e mobilizará os principais atores, incluindo comunidades, famílias e crianças para acabar com a tolerância social à exploração sexual em viagens e turismo e abrir um diálogo construtivo com a mídia sobre a necessidade de melhorar a proteção de crianças e adolescentes em viagens e turismo e promova o uso das terminologias apropriadas.

AÇÕES CONJUNTAS ENTRE PARCEIROS:

- Lançar uma campanha global;

- Criar um repositório central de recursos existentes para torná-los acessíveis para fornecer orientações práticas.

- Prevenção proativa, abrangente, contextualizada e sustentável, baseada na identificação e enfrentamento dos fatores de risco subjacentes, empoderando crianças e adolescentes como atores na proteção dos seus direitos e promovendo mecanismos de autorregulação, códigos de conduta e outras normas sobre proteção infantil formas de exploração das crianças no contexto das viagens e do turismo.

AÇÕES CONJUNTAS ENTRE PARCEIROS:

- Formar stakeholders relevantes para um entendimento comum e apropriado da exploração sexual de crianças e adolescentes em viagens e turismo, juntamente com a implementação de normas sobre a proteção infantil em todo o setor turistico.

- Planos de trabalho jurídicos fortes e efetivos que garantam a proteção de crianças e adolescentes e o devido processo para os infratores; aumentando a cooperação entre agentes da lei e o sistema de justiça para investigações entre fronteiras bem sucedidas.

AÇÕES CONJUNTAS ENTRE PARCEIROS:

- Reforçar ou desenvolver sistemas de relatórios operacionais, tais como linhas de apoio, linhas diretas e plataformas de relatórios on-line;

- Estabelecer padrões para relatar casos de exploração sexual em viagens e turismo e envolver o público a usar ativamente mecanismos de denúncia;

AÇÕES CONJUNTAS ENTRE PARCEIROS:

- Assegurar-se de que os agentes de aplicação da lei tenham bons recursos e sejam capacitados para identificar, investigar e usar métodos amigáveis a crianças e adolescentes ao lidar com vítimas e testemunhas.

- Acesso à proteção, atenção compreensível e justiça sensível ao gênero e às crianças e adolescentes, pela promoção de assistência e promoção especial e célere apropriadas para prevenir maiores vitimizações e traumas

AÇÕES CONJUNTAS ENTRE PARCEIROS:

Garantir recursos financeiros e humanos para o apoio médico e psicossocial apropriado e de longo prazo para crianças e adolescentes, levando em conta a reintegração, questões psicológicas e físicas potencialmente enfrentadas pelas vítimas.

Aprecie as contribuições de todos os parceiros e participantes e o diálogo com várias stakeholders que foi ampliado com a primeira Cúpula Internacional sobre Proteção à Criança em Viagens e Turismo.

REAFIRMAMOS NOSSO COMPROMISSO DE CONSTRUIR ESTA DECLARAÇÃO E O CHAMADO À AÇÃO DA CÚPULA VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS EM VIAGENS E TURISMO E ACABAR COM A IMPUNIDADE.